

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA Nº 008, DO CONSELHO DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Aos vinte e cinco dias do
3 mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e cinquenta e dois minutos,
4 iniciou-se a reunião na sede do CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil e
5 duzentos, bairro de Manaíra, nesta Capital, **sob a presidência do Arquiteto e Urbanista**
6 **João Cristiano Rebouças Rolim.** Estiveram presentes os Conselheiros Amélia de Farias
7 Panet Barros, Paulo Sérgio A Peregrino e Silton Henrique do Nascimento. Participaram
8 como convidados o assessor jurídico Welison Silveira e a gerente geral Andréia Solha. Foi
9 justificada a ausência do conselheiro Valder de Souza Filho. Aberta a sessão, o Presidente
10 agradeceu a presença de todos e deu seguimento às deliberações na ordem que segue:
11 **Ordem do dia I:** Apreciação e aprovação da ata do Conselho Diretor do CAU/PB 007/2015
12 – Relator Presidente Cristiano Rolim. **A ata foi aprovada por unanimidade. Ordem do**
13 **dia II:** Encaminhamento do CAU/PB sobre Reserva Técnica – Relatora Conselheira Amélia
14 Panet; Amélia Panet diz acreditar que é necessário um alinhamento da posição do CAU/PB
15 e decidir como será conduzida a reunião com os arquitetos e urbanistas a respeito da Reserva
16 Técnica, acrescentando que concorda com Welison Silveira quando ele esclarece que se for
17 interpretar do ponto de vista legal relacionando nosso Código de Ética com o Código Penal e
18 o Código do Consumidor e mesmo ainda com a Lei 12.378/2010, existe várias brechas e não
19 se configura crime. Amélia Panet esclarece que como Welison Silveira frisou anteriormente,
20 a postura do CAU/BR é política, onde criminaliza toda e qualquer prática em que o
21 profissional arquiteto e urbanista receba benefício ou bonificação que não seja através de
22 seus próprios honorários. Desse ponto de vista, o CAU/PB estaria incorrendo em
23 incoerência com a postura do CAU/BR, se formos compreender como funciona o mercado e
24 tentar alguns cenários possíveis, no entanto o que temos discutido é nessa linha, da não
25 criminalização. O presidente do CAU/PB, Cristiano Rolim, destacou que no Fórum dos
26 Presidentes esse assunto é externado por alguns presidentes de forma meio velada, não
27 havendo uma discussão aberta sobre esse assunto. A preocupação maior é como levar esse
28 assunto ao público, o que acontecerá na terceira fase da campanha do CAU/BR. Cristiano
29 Rolim enfatizou a presença do presidente do CAU/BR no Fórum de Presidentes e asseverou
30 ser ponto passivo entre os presidentes dos CAU/UF discutir as RT'S e a imoralidade dessa
31 prática que tomou tamanha proporções, que se perdeu o controle. Mas também é ponto
32 passivo entre os presidentes qual caminho deverá ser tomado para coibir essa prática, pois
33 afirmam não acreditar que essa campanha montada pelo CAU/BR será bem sucedida. A
34 conselheira Amélia Panet indagou se os CAU/UF serão obrigados a incorporar a campanha
35 de RT do CAU/BR e se existe a liberdade de não divulgar a referida campanha e se o
36 CAU/UF poderá vir a ser discriminado se não aderir à campanha. Nessa ocasião o
37 presidente Cristiano Rolim ressaltou que cabe a cada presidente de CAU/UF o direito da
38 discricionariedade. Cristiano Rolim sugeriu que fosse encaminhado ao IAB e SINDARQ/PB
39 um ofício solicitando o posicionamento das referidas entidades em relação a RT. Após uma
40 ampla discussão entre os presentes afim de decidir qual deverá ser o posicionamento do
41 CAU/PB diante dos profissionais que eles representam na Paraíba. **Ficou deliberado por**
42 **unanimidade que será encaminhado para o IAB/PB e SINDARQ/PB um ofício**
43 **solicitando o posicionamento dessas instituições a respeito da Reserva Técnica, como**
44 **também convidar os presidentes dos clubes e associações para uma reunião no dia**
45 **vinte e dois de setembro, às nove horas, com a diretoria do CAU/PB, onde também**
46 **seria convidado o Conselheiro Federal Hélio Cavalcanti. Ordem do dia III:** Prazos para
47 apresentação do Plano de Ação 2016 – Relatora Andréia Solha; O presidente passou a
48 palavra à gerente geral, que esclareceu que o prazo para o Plano de Ação de dois mil e
49 dezesseis ser aprovado pela plenária será até o dia dez de outubro, onde a mesma enfatizou a
50 necessidade do presidente e dos coordenadores das comissões apresentarem esboço até o dia
51 quatro de setembro de dois mil e quinze, dos desejos em relação às programações para o
52 próximo ano, a exemplo do motivo, título e o resumo da ação, como também quantidade de

53 eventos com a quantidade aproximada de participantes, viagens, dentre outras ações para o
54 ano de dois mil e dezesseis. O presidente poderá ainda informar as reuniões no interior e
55 ações da fiscalização. O presidente Cristiano Rolim ressaltou que em janeiro de dois mil e
56 dezesseis termina a validade do concurso para contratação de funcionários realizado pelo
57 CAU em dois mil e treze e que a partir de agora o CAU/BR não mais será o responsável pela
58 administração desses concursos e sim cada CAU/UF. Nesta ocasião a gerente geral
59 esclareceu que o concurso citado poderá ser prorrogado por mais dois anos. A gerente geral
60 lembra que o salário do agente fiscal é com base no salário mínimo e com o aumento que
61 está previsto para o salário mínimo e com os benefícios que os funcionários possuem hoje, a
62 contratação de um novo agente fiscal, nos deixariam no limite do percentual da
63 responsabilidade fiscal, levando em conta que o aumento de arrecadação não será tão
64 substancial como no ano de 2014/2015 devido à crise. A gerente geral demonstrou através
65 de gráficos a queda na arrecadação no mês de agosto, como também as arrecadações do
66 mesmo mês nos anos anteriores. O conselheiro Silton Henrique solicitou à gerente geral que
67 encaminhe uma tabela para facilitar o envio da programação do plano de ação. A referida
68 gerente se comprometeu a enviar no dia seguinte a tabela solicitada. **Ficou deliberado por**
69 **unanimidade que será prorrogada a validade do concurso para funcionários e que a**
70 **contratação do agente de fiscalização ficará para o ano de 2016 a contratação será**
71 **incluída no plano de ação de dois mil e dezesseis. Ficou também deliberado que o**
72 **presidente e coordenadores de comissões deverão apresentar até o dia quatro de**
73 **setembro o esboço de sua programação para o Plano de Ação de dois mil e dezesseis.**
74 **Extra Pauta I:** Lei 5.194 de 24/12/1966, interrupção dos registros pessoa física e jurídica
75 que estão em débito até 2009 – Relatora Andréia Solha; O presidente Cristiano Rolim
76 passou a palavra para a gerente geral que na ocasião fez a leitura do artigo 64 e 65 da Lei
77 5.194 do CREA, onde se constata que será automaticamente cancelado o registro do
78 profissional ou da pessoa jurídica que deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que
79 estiver sujeito, durante dois anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do
80 pagamento da dívida. O profissional ou pessoa jurídica que tiver seu registro cancelado nos
81 termos deste artigo, se desenvolver qualquer atividade regulada nesta lei, estará exercendo
82 ilegalmente a profissão, podendo reabilitar-se mediante novo registro, satisfeitas, além das
83 anuidades em débito, as multas que lhe tenham sido impostas e os demais emolumentos e
84 taxas regulamentares. A gerente afirma que com base nessa Lei os pagamentos a partir de
85 2009 não teriam mais o registro ativo, e não deveriam ter sido migrados do CREA/PB para o
86 CAU/PB. A gerente geral acredita que o CAU cometeu um erro quando, na época do
87 recadastramento, continuou considerando os profissionais e empresas que não
88 compareceram para o referido cadastramento. O assessor jurídico esclareceu que o CREA
89 deveria ter realizado o cancelamento com base na lei citada, antes de encaminhar os
90 registros para o CAU, e como esse fato não aconteceu, todos os profissionais e empresas que
91 não fizeram o recadastramento deverão ser comunicados e devem iniciar um processo afim
92 de cancelar os referidos registros. O assessor jurídico sugeriu ainda que essa situação seja
93 revista tendo em vista que são considerados um número de arquitetos e urbanistas que não
94 condizem com a realidade, e que ocorrendo esses cancelamentos possivelmente o CAU/PB
95 tornará a ser CAU Básico, porque a nossa receita é calculada pelos números de profissionais
96 ativos. A proposta da gerente geral não é cancelar de imediato e sim iniciar o processo e se
97 não houver interesse do profissional ou empresa de continuar registrado no CAU/PB que o
98 cancelamento seja realizado. O presidente indagou qual é o procedimento dos outros
99 CAU'S. Com a palavra a gerente geral esclareceu que esse assunto surgiu a partir do
100 CAU/BA, que alega estar considerando um erro na migração de quem está inadimplente
101 desde dois mil e nove. O conselheiro Paulo Peregrino afirmou concordar com essa decisão
102 do CAU/BA desde que seja normatizado. Com a palavra o assessor jurídico esclareceu que
103 para que não recaia responsabilidade indevida sobre o presidente e diretores, que esta
104 decisão deverá ser encaminhada ao plenário ou ainda ao CAU/BR afim de que seja

105 normatizada. **Ficou deliberado que o assessor jurídico Welison Silveira deverá preparar**
106 **ofício com esta consulta e encaminhar ao CAU/BR. Informes: Presidência I** – O
107 presidente Cristiano Rolim informou que neste momento está acontecendo uma reunião no
108 Sinduscon para alinhar posicionamento em relação aos medidores externos da ENERGISA e
109 que solicitou ao conselheiro Valder de Souza que representasse o CAU/PB na já referida
110 reunião. **II** – O presidente avisou que Fábio Queiroz informou em reunião do CEAU que
111 aconteceu uma reunião no Sinduscon sobre tratativas e revisões dos códigos da Prefeitura
112 Municipal de João Pessoa e que o arquiteto e urbanista Valério Tomaz é o responsável por
113 fazer as revisões. Foram convidados alguns profissionais como colaboradores e consultores,
114 sendo eles Fábio Queiroz, Paulo Macêdo e Fábio Galisa. O presidente alegou causar
115 estranheza o CAU/PB não haver sido convidado já que nas reuniões anteriores participou
116 como convidado. Esclareceu também que em conversa com o conselheiro federal Fábio
117 Galisa, ficou claro que o referido conselheiro participou da reunião como profissional e na
118 ocasião não representou o CAU/PB. O presidente, em concordância com a diretoria,
119 encaminhará ofício ao Sinduscon a fim de resguardar o CAU/PB nesse processo. Às
120 dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, e,
121 não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo determinado a lavratura
122 da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim Mércia
123 Valéria Pinho do Nascimento, Secretária Geral deste Conselho, e assinada pelo Presidente e
124 pelos Conselheiros que se fizeram presentes à sessão.

125

126 **Arq e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim** _____

127 Presidente do CAU/PB

128

129 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** _____

130 Secretária Geral do CAU/PB

131

132 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

133

134 **Arq. e Urb. Amélia de Farias Panet Barros** _____

135

136 **Arq. e Urb. Paulo A. Sérgio Peregrino** _____

137

138 **Arq. e Urb. Silton Henrique Nascimento** _____